ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.617, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Considera de utilidade pública a associação musical e educacional marcados amem.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública a Associação Musical e Educacional Marcados AMEM. Associação civil sem fins lucrativos, de cunho eminentemente social, voltada para a música, a arte, o ensino e o aprendizado, com personalidade jurídica fundada em 27 de junho de 2012, CNPJ: 15.837.188/0001-02, com sede localizada na Marechal Rondon, nº 3326, sala 01, setor 02.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar transferência de recursos, a título de subvenções sociais, a Associação Musical e Educacional Marcados AMEM, de acordo com as possibilidades financeiras, mediante prestação de contas, observado o disposto na Lei complementar Federal nº 101/2000 e lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jaru/RO, 10 de outubro de 2023.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito em Exercício do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito em Exercício**, em 10/10/2023 às 17:45, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br/, informando o ID **1925092** e o código verificador **566293EE**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **16/10/2023**, edição **448**, página **77** e código verificador **14252**.

Referência: Processo nº 1-12138/2023. Docto ID: 1925092 v1